

Lei nº 295/68

Autoriza construção de rede de energia elétrica e abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a construir uma rede de linhas de transmissão de energia elétrica partindo de Mucurata, município de Anacruz a Stabira do Fundão deste Município, numa extensão aproximada de 3 quilômetros

Artº 2º Fica igualmente autorizado a abrir o crédito especial na quantia de RCR\$ 6000,00 (seis mil cruzeiros novos) para atender as despesas na execução da obra, com recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios, relativos ao corrente exercício

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 12 de novembro de 1968

Alex de Miranda
Prefeito Municipal.
Luiziza Abailand
Tessurino p/secretário